DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 429 | Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Portarias	18
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Notificações	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 955/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 891/17, de 27 de novembro de 2017 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 943/19, de 26 de junho de 2019, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Parágrafo único: Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2020 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2020, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R$ 17.012.750,00 (dezessete milhões, doze mil reais e setecentos e cinqüenta reais) para R$ 18.115.080,00 (dezoito milhões cento e quinze mil e oitenta reais).

Art. 4º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.

Art. 5º - Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de novembro de 2019.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 956/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernão, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2020, abrangendo seus Poderes, seus fundos, autarquias,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R$18.115.080,00 (dezoito milhões cento e quinze mil e oitenta reais), sendo R$ 14.924.080,00 (quatorze milhões novecentos e vinte e quatro mil e oitenta reais) da Prefeitura e R$ 3.191.000,00 (três milhões cento e noventa e um mil reais) do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	925.600,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	720.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	1.343.100,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	142.200,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	16.251.240,00
9.700.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.584.560,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	246.500,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	17.044.080,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	90.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		90.000,00

3 – RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTARIA

7.200.00.00 Receitas de Contribuição-Intra-orçamen.	981.000,00
TOTAL REC.INTRA-ORÇAMENTARIA	981.000,00
TOTAL GERAL	18.115.080,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2001 e suas atualizações No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1	Manutenção do Poder Legislativo	814.008,00
2	Previdência Municipal	3.191.000,00
3	Administração e Coordenação Superior	355.700,00
4	Apoio Socio-Educativo a Comunidade	39.928,00
5	Urbanismo	1.610.500,00
6	Estradas Vicinais	223.100,00
7	Apoio a Educação Básica	3.268.800,00
8	Apoio as Atividades Educacionais	187.100,00
9	Apoio a Educação Superior	228.500,00
10	Assistência Social Geral	870.400,00
11	Saúde Básica	3.825.400,00
12	Apoio aos Agricultores	890.400,00
13	Proteção ao Meio Ambiente	297.200,00
14	Administração e Finanças	2.313.044,00
	Total	18.115.080,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	813.008,00
04	Administração	2.543.744,00
08	Assistência Social	910.328,00
09	Previdência Social	1.261.000,00
10	Saúde	3.825.400,00
12	Educação	3.497.300,00
15	Urbanismo	1.153.500,00
18	Gestão Ambiental	297.200,00
20	Agricultura	890.400,00
26	Transporte	680.100,00
27	Desporto e Lazer	187.100,00
99	Reserva de Contingência	2.056.000,00
	Total	18.115.080,00

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	813.008,00
122	Administração Geral	2.543.744,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	32.000,00
244	Assistência Comunitária	878.328,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.261.000,00
301	Atenção Básica	3.763.300,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00
304	Vigilância Sanitária	50.100,00
306	Alimentação e Nutrição	422.400,00
361	Ensino Fundamental	1.979.300,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

364	Ensino Superior	228.500,00
365	Educação Infantil	867.100,00
452	Serviços Urbanos	1.153.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	297.200,00
606	Extensão Rural	890.400,00
782	Transporte Rodoviário	680.100,00
812	Desporto Comunitário	187.100,00
999	Reserva de Contingência	2.056.000,00
	Total	18.115.080,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

DESPESAS CORRENTES		15.680.480,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.462.192,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.500,00	
Aposentadorias	511.000,00	
Pensões	120.000,00	
Outros Benefícios Previdenciários	410.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.048.100,00	
Obrigações Patronais	310.192,00	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	129.800,00	
Obrigações Patronais	921.600,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.218.288,00
Contribuições	45.000,00	
Subvenções Sociais	464.000,00	
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.500,00	
Diárias - Civil	127.000,00	
Material de Consumo	2.472.400,00	
Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita	543.000,00	
Serviços de Consultoria	178.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	218.328,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.508.480,00	
Serv. De Tecnologia da Informação e Comum.	100.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	151.000,00	
Sentenças Judiciais	130.000,00	
Indenizações e Restituições	22.000,00	
Aporte p/Coberta de Déficit Atuarial do RPPS	245.580,00	

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL		378.600,00
INVESTIMENTOS		378.600,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.400,00	
Obras e Instalações	25.000,00	
Equipamentos e Material Permanente	351.200,00	
Aquisição de Imóveis	1.000,00	

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.056.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.056.000,00
Reserva de Contingência	2.056.000,00	
TOTAL GERAL		18.115.080,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	814.008,00
2	Poder Executivo	17.301.072,00
Total		18.115.080,00

6. - POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

01.01	Manutenção do Poder Legislativo	315.000,00
01.02	Manutenção da Secretaria da Câmara	499.008,00
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	395.628,00
02.61	Secretaria Mun. de Governo	2.313.044,00
02.62	Secretaria Mun. de Saúde	3.825.400,00
02.63	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	3.497.300,00
02.64	Secretaria Mun. de Desenv. Social	870.400,00
02.65	Secretaria Mun. de Agric. e Abastec.	890.400,00
02.66	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	297.200,00
02.67	Secretaria Mun. de Esporte e Turismo	187.100,00
02.68	Secretaria Mun. de Obras	1.833.600,00
03.37	Administração do FUMAP	3.191.000,00
Total	18.115.080,00	

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, utilizando recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada;

Art. 6º - A autorização de que trata o inciso I do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

artigo 5º desta lei estende-se ao Presidente do Poder Legislativo, às dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2020, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2° da Emenda Constitucional n.° 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de novembro de 2019.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 957/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE ÁLVARO DE CARVALHO, GÁLIA E GARÇA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESTAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo de Fernão autorizado a firmar Convênio com os Municípios de Álvaro de Carvalho, Gália e Garça, objetivando o custeio e manutenção das atividades da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar na microregião de Garça/SP, a saber: prevenção de incêndios; busca e salvamento; proteção em incêndios e salvamentos; aprovação de projetos de proteção contra incêndios; fiscalização das normas de prevenção; ações em calamidades públicas; resgate de acidentados e socorros diversos; serviços policiais extraordinários, em situações de anormalidade, a juízo do Comando Geral da Polícia Militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e busca e salvamento.

Art. 2º - Os custos para a manutenção dos serviços do corpo de bombeiros serão divididos entre os municípios conveniados tomando-se por base os dados populaçionais obtidos junto ao IBGE, de forma que o Município de Fernão contribuirá com 3% do valor total do custo de manutençao do 1º Grupamento dos Bombeiros em Garça/SP, estimado no exercío de 2019 em R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais), cabendo, portanto, ao Município de Fernão o valor de R$ 3.642,00 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais) anuais.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 06 de dezembro de 2019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – SP

LEI Nº 957/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO BRUTO:

Despesa Anual	3.642,00	
Despesa Mensal	303,50	
VALOR BASE DE CÁLCULO (1)		**303,50**

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO

DESPESA CONSOLIDADA	**V A L O R E S**			
	Mensal	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros	303,50	607,00	3.642,00	3.642,00
TOTAL	**303,50**	**607,00**	**3.642,00**	**3.642,00**

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: Sem Compensação

4-) IMPACTO LÍQUIDO FINANCEIRO	**MENSAL**	**ANUAL**
Impacto Financeiro com repasse	**303,50**	**3.642,00**

5-) IMPACTO NOS GASTOS	**MENSAL**	**ANUAL**
Repasse	**303,50**	**3.642,00**

6.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS:

6.1) Dados de 31.08.2019 - 2o Quadrimestre de 2019:

	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida 12.979.481,61	

6.2) Inclusão do Impacto de Gastos:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	12.979.481,61	
RCL CONSIDERADA	12.979.481,61	
Exercício de 2019		
Gastos - Anual	607,00	0,00%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.642,00	0,03%
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.642,00	0,03%

7 -) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão - SP, em 06 de dezembro de 2019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI Nº 958/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
Técnico de Enfermagem	01	04 - ADM	40 HS Semanais

Art. 2º. As atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem ora criado e os requisitos para investidura estão dispostos no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O presente cargo criado por esta lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2019

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 958/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Presta assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administra medicamentos e desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organiza o ambiente de trabalho e dá continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realiza registros e elabora relatórios técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

As atribuições afetas a esta classe consistem em atividades e ações a nível técnico e auxiliar atribuídos a equipe de enfermagem:

a) Planejamento, preparação, orientação e supervisão das atividades e ações de assistência de enfermagem;

b) Na Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

c) Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica;

d) Na prevenção no controle sistemático da infecção hospitalar;

e) Nas atividades de orientação do pessoal de nível auxiliar das instituições de saúde;

f) Executar outras ações da assistência de enfermagem, excetuados os privativos de enfermeiro;

g) Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;

h) Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

i) Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;

j) Execução de tarefas afins correlatas ao exercício da função.

ESCOLARIDADE: Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

Prefeitura Municipal Fernão, 06 de dezembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

LEI Nº 958/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO II

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Criação Cargo	Valor	Quant.	Total
Técnico de Enfermagem	1.805,37	1	1.805,37
			-
		Total	**1.805,37**

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Despesa com Pessoal	1.805,37	3.610,74	21.664,44	21.664,44
	-	-	-	-
TOTAL	**1.805,37**	**3.610,74**	**21.664,44**	**21.664,44**

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Despesa Total	1.805,37	16.248,33	21.664,44	21.664,44
TOTAL	**1.805,37**	**16.248,33**	**21.664,44**	**21.664,44**

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

2º Quadrimestre 2019	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	6.541.574,83	

Rec. Corrente Líquida – RCL	12.979.481,61	50,40%
Impacto ANO	**16.248,33**	**0,13%**
Índice após Impacto	6.557.823,16	50,52%

6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2019)	6.541.574,83	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	16.248,33	
Percentual (%)	0,13%	50,52%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	6.541.574,83	
Impacto da Despesa Criada	21.664,44	
Percentual (%)	0,17%	50,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2021)	6.541.574,83	
Impacto da Despesa Criada	21.664,44	
Percentual (%)	0,17%	50,57%

LEI Nº 958/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTDE	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	11-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	05	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10-ADM	20 Horas
EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas

ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas

VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

LEI Nº 958/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 – E
COORDENADOR DE PROGRAMAS*	01	4 - ADM
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	08	SUBSÍDIO

*** O cargo de Coordenador de Programas será extinto na Vacância, nos termos da Lei Municipal nº 842/2016, de 09 de setembro de 2016.**

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2019

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

LEI Nº 958/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2019

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Decretos

DECRETO Nº 1246/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação antecipada no tocante aos feriados de final de ano para programação dos serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos, bem como os prestados na Unidade de Saúde da Família;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão das datas comemorativas durante os meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, o expediente deste Poder Público Municipal sofrerá as seguintes alterações:

I – No feriado em comemoração ao Natal não haverá expediente no dia 24 de dezembro de 2019, e no dia 26 de dezembro de 2019, o expediente terá início às 13 horas.

II – No feriado da Confraternização Universal "Ano Novo", não haverá expediente no dia 31 de dezembro de 2019, e no dia 02 de janeiro de 2020, o expediente terá início às 13 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

DECRETO Nº 1247 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.923

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$61.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 61.500,00

02 6101 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

45 04.122.0014.0042.0000 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 6201 ATENÇÃO BÁSICA

62 10.301.0011.0232.0000 ATENÇÃO BÁSICA 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

300 000 SAÚDE

02 6204 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

105 10.301.0011.0332.0000 A S S I S T E N C I A FARMACEUTICA7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

109 10.301.0011.0332.0000 A S S I S T E N C I A FARMACEUTICA1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 6401 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

222 08.244.0010.0202.0000 A S S I S T E N C I A SOCIAL GERAL 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 1247 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.923

02 6101 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

53 04.122.0014.0042.0000 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 6201 ATENÇÃO BÁSICA

76 10.301.0011.0232.0000 ATENÇÃO BÁSICA -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

300 000 SAÚDE

02 6204 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

106 10.301.0011.0332.0000 A S S I S T E N C I A FARMACEUTICA-6.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 000 SAÚDE

107 10.301.0011.0332.0000 A S S I S T E N C I A FARMACEUTICA-1.450,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

111 10.301.0011.0332.0000 A S S I S T E N C I A FARMACEUTICA-250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 6401 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

217 08.244.0010.0202.0000 A S S I S T E N C I A SOCIAL GERAL -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -61.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1247 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.923

ADELCIO APARECIDO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1248, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.923

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.000,00

03 3701 ADMINISTRACAO DO FUMAP

1 09.272.0002.0322.0000 ADMINISTRAÇÃO DO FUMAP 65.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA F.R.: 0 03 00

03 RECURSO PRÓPIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS - VINCULADOS

600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 3701 ADMINISTRACAO DO FUMAP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

4	09.272.0002.0322.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUMAP	-65.000,00
3.1.90.05.51	AUXÍLIO DOENÇA	F.R. Grupo:	00300
03	RECURSO PRÓPIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS - VINCULADOS		
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
Anulação (-)	-65.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 05 de novembro de 2019.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 5698/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DA SERVIDORA A SRA. PATRICIA DE SOUZA, LOTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando Oficio sob nº 692/2019, datado de 06 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e parecer Jurídico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até 16 de junho de 2020, o contrato de nº 04/2019 de trabalho por prazo determinado da Sra. Patricia de Souza, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, RG nº 32.718.112-6 e do CPF nº 284.674.338-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5699/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2019

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5669/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

1	AMAURY FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/06/2018 E 19/06/2019	03/12/2019 A 20/12/2019
2	ARLINDA GARCIA	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2018 A 09/01/2019	10/12/2019 A 08/01/2020
3	CARLOS GARCIA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/01/2018 A 31/12/2018	30/12/2019 A 28/01/2020
4	CELIO ROBERTO RODRIGUES COUTINHO	MOTORISTA	10/03/2018 A 09/03/2019	01/12/2019 A 20/12/2019
5	EDIMILSON TEIXEIRA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/01/2018 A 31/12/2018	30/12/2019 A 16/01/2019
6	ELIANE JAQUELINE LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/02/2018 A 01/02/2019	25/11/2019 A 12/12/2019
7	GERSON DONIZETI LIMA	TECNICO AGROPECUARIO	01/01/2018 A 31/12/2018	25/11/2019 A 06/12/2019
8	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2018 A 09/01/2019	25/11/2019 A 09/12/2019
9	JOÃO MARQUES DA FONSECA	MOTORISTA	01/07/2018 A 30/06/2019	02/12/2019 A 16/12/2019
10	JULIANO BIM RAMOS	DENTISTA	02/04/2018 A 01/04/2019	09/12/2019 A 27/12/2019
11	LEONARDO RUOSO VENDRAMINI	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/2018 A 06/07/2019	09/12/2019 A 20/12/2019
12	LUCAS MAREGA MARQUES	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/11/2018 A 31/10/2019	09/12/2019 A 20/12/2019
13	MARIA REGINA ALVES NOGUEIRA	MONITOR/ READAPTADA NA FUNÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS	07/07/2018 A 06/07/2019	09/12/2019 A 23/12/2019
14	MICHELE SEBASTIANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ READAPTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	12/02/2018 A 11/02/2019	25/11/2019 A 06/12/2019
15	MILENE LUNA DA SILVA	SERVENTE/ READAPTADA NA FUNÇAO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2018 A 01/01/2019	09/12/2019 A 23/12/2019
16	NILVA REGINA ALVES	SERVENTE	01/07/2018 A 30/06/2019	02/12/2019 A 19/12/2019
17	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2018 A 01/05/2019	04/11/2019 A 03/12/2019
18	ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2018 A 08/02/2019	09/12/2019 A 23/12/2019
19	VANESSA NOGUEIRA ALMEIDA RAMOS	AUXILIAR DENTARIO	01/08/2018 A 31/07/2019	09/12/2019 A 23/12/2019

PORTARIA Nº 5700/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRTA. LUCIANI SAYURI TANIGUTI LOTADA NO CARGO EFETIVO DE TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 21 de novembro de 2019, as férias da servidora pública municipal a Srta. Luciani Sayuri Taniguti, portadora do RG nº 26.735.592-0 SSP/

SP e do CPF nº 172.522.408-94, lotada no cargo efetivo de Tesoureira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de novembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG. nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5701/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕESOBREAHOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de novembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5701/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 3º Período
NICOLE BENETTI RISSARDI	79,20

PORTARIA Nº 5702/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ANGELICA DIAS DE ALMEIDA BARROS, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias a partir de 18 de novembro de 2019, de licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Angélica Dias de Almeida Barros, portadora do RG nº 40.295.195-5 SSP/SP e do CPF nº 309.867.388-59, lotada no cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de novembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG. nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5703/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. REGIANE ROSA DA SILVA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE PEB – I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias a partir de 04 de novembro de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Regiane Rosa da Silva, portadora do RG. 43.029.662-9 SSP/SP e do CPF nº 306.977.378-88, lotada no cargo efetivo de PEB – I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de novembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5704/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DESIGNADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO POR MEIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES OU SINDICÂNCIAS CONTRADITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a Portaria nº5657, de 16 de outubro de 2019, designou servidores efetivos para apurarem eventuais irregularidades no serviço público por meio de Processos Administrativos Disciplinares ou Sindicâncias;

Considerando a necessidade de ser substituído somente um membro da Comissão por suspeição ou impedimento para se evitar nulidade por alegação de subjetivismo ou falta de lisura e imparcialidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica substituído o servidor Marco Antonio Borelli, lotado no cargo de Secretário Municipal de Governo, pelo servidor Jan Paulo Pires Bueno Zupardo, Secretário Municipal de Obras, para atuar como membro da Comissão Processante Permanente, especificamente em relação ao Processo Administrativo nº004/2019, instaurado para apurar especificamente eventual falha cometida pelo servidor inscrito na matrícula nº446.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de novembro de 2019.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5705/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo de nº004/2019, destinado a apurar eventuais falhas cometidas pelo servidor de matrícula nº 446, cujo procedimento ficará a cargo da Comissão Processante Permanente nomeada por meio da Portaria nº5704/2019, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de novembro de 2019.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5706/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Enquadrar os Servidores Públicos Municipais relacionados nesta portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com a tabela do anexo I da Lei nº 931/2019, de 20 de fevereiro de 2019, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO FUNCIONÁRIO	Período do Quinquenio	Cargo	REFERENCIA
FABIO ANDRICO FIDÊNCIO	04/09/2014 A 08/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-C
GABRIELA BRITO PIOVEZAN	01/12/2014 A 30/11/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	03-B
VINICIUS DE MARCOS PASTRE	01/12/2014 A 30/11/2019	TRATORISTA	03-B

Art 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de novembro de 2019

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

PORTARIA Nº 5707/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de nº002/2019, destinado a apurar eventuais falhas cometidas pelo servidor de matrícula nº 482, cujo procedimento está a cargo da Comissão Processante Permanente nomeada por meio da Portaria nº5657/2019, de 16 de outubro de 2019 e Portaria nº5665/2019, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2019.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5708/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de nº003/2019, destinado a apurar eventuais falhas cometidas pelo servidor de matrícula nº 028, cujo procedimento ficará a cargo da Comissão Processante Permanente nomeada por meio da Portaria nº5657/2019, de 16 de outubro de 2019 e Portaria nº5665/2019, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2019.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5709/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, o afastamento do servidor inscrito na matrícula nº028, investigado no Processo Administrativo de nº003/2019, cujo procedimento está a cargo da Comissão Processante Permanente nomeada por meio da Portaria nº5657/2019, de 16 de outubro de 2019 e Portaria nº5665/2019, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2019.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5710/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. SIMAIA APARECIDA DO AMARAL DOS SANTOS, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias a partir de 26 de novembro de 2019, licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Simaia Aparecida do Amaral dos Santos, portadora do RG nº 23.882.637-5 SSP/SP e do CPF nº 158.181.268-03, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5711/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. SANDRA MADALENA DE ROSSO AGUIAR, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias a partir de 27 de novembro de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Sandra Madalena de Rosso Aguiar, portadora do RG. 24.518.216-0 SSP/SP e do CPF nº 118.766.148-11, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5712/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. JORGE LUIS FIDENCIO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias a partir de 18 de novembro de 2019, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Jorge Luis Fidencio, portador do RG. 40.295.545-6 SSP/SP e do CPF nº 327.420.118-97, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de dezembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5713/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. GIANE CARLA DE OLIVEIRA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 40 (quarenta) dias a partir de 06 de dezembro de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Giane Carla de Oliveira, portadora do RG. 26.608.855-7 SSP/SP e do CPF nº 157.906.548-19, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, cedida para prestar serviços na 47ª. Zona Eleitoral – Garça- SP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de dezembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5714/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA ARACI CUBA MATTOS CARDUCCI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias a partir de 29 de novembro de 2019, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Araci Cuba Matos Carducci, portadora do R.G. nº 21.165.648 SSP/SP,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

lotada no cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de dezembro de 2019.

Adélcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5715/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de dezembro de 2019

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5715/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	CLAUDIO FIDENCIO ALVES	MOTORISTA	14/10/2017 A 13/10/2018	16/12/2019 A 30/12/2019
2	LUCIANA RODRIGUES ANDERY AMORIM	DENTISTA	01/01/2018 A 31/12/2018	16/12/2019 A 30/12/2019
3	LUCIANA RODRIGUES ANDERY AMORIM	DENTISTA	12/02/2018 A 11/02/2019	16/12/2019 A 30/12/2019
4	VANESSA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/07/2018 A 30/06/2019	09/12/2019 A 26/12/2019

PORTARIA Nº 5716/2019 DE 12 DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em razão da aplicação da penalidade prevista no inciso III, art. 152, da Lei Complementar nº005, de 20 de abril de 1998, corolário do Processo Administrativo nº002/2019, fica suspenso das funções laborais pelo período de 15 (quinze) dias com prejuízo de vencimentos, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, o servidor detentor da matrícula nº482.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de dezembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5717/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de dezembro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5717/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

NOME	Nota final 2ª Fase 4º Período	Nota final 1ª Fase 4º Período
LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	71,08	--------
LUCAS MAREGA MARQUES	67,50	-------
SAMUEL BATISTA PASTRI	--------	55,00

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 069/2019
Pregão Presencial nº. 042/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para Distribuição Gratuita a pacientes do município, no exercício de 2020.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 13/02/2020. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Processo Licitatório nº. 070/2019
Pregão Presencial nº. 043/2019.

Objeto: Aquisição de Materiais e Utensílios de Higiene e Fraldas Infantil para uso no Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão e Fraldas Geriátricas e Infantil para distribuição Gratuita pela Unidade de Saúde.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 11/02/2020. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Processo Licitatório nº. 071/2019
Pregão Presencial nº. 044/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, carnes, embutidos, perecíveis, não perecíveis), e Recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45 para preparo da merenda escolar, aos alunos da Educação Infantil e Ensinos Fundamental e Médio, durante o exercício de 2020.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 04/02/2020. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Q.S.E.	16/12/2019	9.350,29
Simples Nacional	17/12/2019	15,48
Fundeb	17/12/2019	14.433,40

Fernão, 17 de dezembro de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal